

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2005

LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 004/2005

VIGÊNCIA: 02 DE FEVEREIRO DE 2005 A 02 DE FEVEREIRO DE 2006

O MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vinte e Cinco de Julho, nº 538, Coronel Pilar/RS, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 04.215.013/0001-39, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **ADELAR LOCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 973, Bairro Vale dos Pinheiros, na cidade de Garibaldi, portador do CPF nº 196.249.640-68, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SIMONAGGIO & CIA LTDA.**, pessoa jurídica com sede na Rua Alencar Araripe, s/nº, Bairro Simonaggio, Garibaldi/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 90.055.724/0001-25, neste ato representada por **NEIVA SIMONAGGIO**, Diretora, CPF nº 337.410.000-78, doravante denominada de **CONTRATADA**, vêm por este instrumento celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2005, na forma da Lei nº 8.666/93, art. 65, §1º, nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Do Objeto. Fica acrescido ao objeto do contrato ora aditado, mais 125 (cento e vinte e cinco) horas máquinas, num total de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o objeto inicialmente contratado, conforme Cláusula Primeira, *caput*, do contrato originário, e na forma permitida pela Lei Federal nº 8.666/93, art. 65, parágrafo primeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA. Do Preço. O valor contratado para a execução dos serviços constantes da Cláusula Primeira é de R\$ 72,80 (Setenta e dois reais e oitenta centavos) por hora máquina operada, conforme art. 5º, b, XII, da Lei Municipal nº 120/2003, totalizando a contratação de 125 (cento e vinte e cinco) horas o valor de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), sendo que conforme legislação referida, o Contratante arcará com 50% (cinquenta por cento) deste valor.

CLÁUSULA TERCEIRA. Da Dotação Orçamentária. Os recursos necessários para atender às despesas decorrentes desta contratação, estão alocados no Orçamento Geral do Contratante, na seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO: SEC. MUNICIPAL DE AGRIC., INDUSTRIA E COMÉRCIO
Atividade 2029 - Incentivos a Produção Agrícola
3.3.90.39.12.00 – Locação de máquinas e equipamentos (943)

CLÁUSULA QUARTA. Disposições Finais. O presente Termo de Aditamento, atendendo à necessidade da Administração Pública e observado o limite legal para o acréscimo no objeto inicialmente contratado, passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2005, permanecendo inalteradas todas as demais disposições neles contidas, inclusive quanto à sua vigência e valor.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 18 de novembro de 2005.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
ADELAR LOCH
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SIMONAGGIO & CIA LTDA.
NEIVA SIMONAGGIO
Diretora
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Visto.

Fernanda Guzzato
OAB/RS nº 60.057
Assessoria Jurídica

**JUSTIFICATIVA AO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 011/2005**

LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE N° 004/2005.

Devido à grande procura dos produtores rurais por tal serviço, necessário se faz o acréscimo destas horas, a fim de que possamos atender a todos os interessados, sem interrupções na prestação deste serviço, evitando assim prejuízos aos produtores.

Assim, conforme permite a lei de licitações, a fim de evitar custos com a realização de outra licitação neste exercício para contratar mais horas de retro, resolvemos acrescentar as horas inicialmente contratadas, mais vinte e cinco por cento para atender a demanda, permanecendo assim dentro do que a lei permite e satisfazendo a exigência dos produtores rurais e outros beneficiados pelo programa.

Secretaria Municipal da Agricultura, em 18 de novembro 2005.

LOURENÇO DELAI

Secretário